

37
0

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa (as) para eventual aquisição de kit limpeza de residência para atender as necessidades das pessoas atingidas pela chuva do Município de Igreja Nova/AL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

2.2 A contratação se faz necessária para que possa atender as famílias que se encontram em estado de emergência temporária, tanto da área urbana como da área rural, visto que estamos passando por fortes chuvas, causando alagamento, deixando muita gente ilhada prejudicando as famílias, provocando risco que fragilize a manutenção do indivíduo e a sobrevivência de seus membros.

2.3 Vale salientar que tal solicitação foi aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

2.4 Ao tempo, altera-se os valores do quantitativo, mediante mudança no valor solicitado ao ministério, a qual reduziu linearmente os valores.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 As especificações e os quantitativos estão discriminados no parágrafo 11 especificações e quantitativos”.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1 O custo estimado da contratação estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço será levantado em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo unitário e global, por item no fornecimento dos produtos.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 Sugerimos a realização de Processo Emergencial, de acordo com as normas que regem as Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis a matéria. O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado nas propostas.

5.2 A Empresa deverá manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência.

5.3 Poderá ser solicitado ao fornecedor, pela Pregoeira ou pela Comissão de Licitação, informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise, amostras dos produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento

5.4 A Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o



fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

5.5 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto.

5.6 Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA, **inclusive o modelo (quando for o caso)**, dos produtos cotados, sendo todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de plano da proposta.

5.7 Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o 2º classificado no certame e, assim, sucessivamente.

5.8 A licitante desclassificada terá 48 (quarenta e oito) horas de prazo para retirar as amostras apresentadas dos produtos desclassificados, após a homologação do processo licitatório. A arrematante deverá retirar as amostras dos produtos classificados no ato da entrega dos produtos.

5.9 A (s) empresa (s) vencedora (s) do processo licitatório deverá (ão) entregar os produtos de acordo com a (s) amostra (s) apresentada (s).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado, de acordo com a necessidade da Coordenação Municipal da Defesa Civil em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento, enviada a empresa através de e-mail ou de outro meio hábil.

6.2 Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, através do Setor Competente a ser identificado, terá o prazo de 24 horas, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta instituição.

6.3 O material solicitado deverá ser entregue no almoxarifado do município, das 8h00min à 11h30min, e das 13h30min às 16h30min (horário local), em dias úteis.

6.4 A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

6.5 A CONTRATADA, em caso de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo, deverá promover sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação do Órgão público



municipal requerente.

6.6 Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento a CONTRATADA será efetuado no ato da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento dos materiais.

7.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada, no ato da entrega do material, de todas certidões negativas de débito, inclusive a municipal, e constar também, os dados bancários para o depósito de pagamento.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA- CNPJ nº 12.242.350/0001-43- situado na Praça Prof Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova-AL, CEP 57280-000, sempre em observância as especificações e quantidades contidas na Ordem de Fornecimento.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para sanar o problema.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 A CONTRATADA que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

8.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, assim como o contrato firmado através desta Ata, quando for o caso, podendo este contrato ser prorrogado observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos



41
8

consignados no orçamento extraordinário.

11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	1.500	Und.	Kit limpeza de residência, embaladas em embalagem transparente resistente ou em caixa apropriada, constituídas dos elementos abaixo relacionados, formando assim 01 (um) kit.

12. ELEMENTOS QUE COMPÕEM CADA KIT

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	2	UND	Água Sanitária – em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, ficha técnica, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) o teor de cloro ativo, a determinação do PH puro, a densidade, a eficácia contra as cepas de SalmonellaCholeraesuis e StaphylococcusAureus, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.
2	1	UND	Detergente – Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500ml. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto na Anvisa e Laudo de sensibilização cutânea emitido por laboratório habilitado pela Anvisa.
3	1	UND	Sabão em pó – de 1000grs, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a

DAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO



42

			FISPQ, o registro/ notificação do produto e Laudo analítico comprovando o Ph do produto e a porcentagem de matéria ativa aniônica, emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro.
4	1	UND	Sabão em pedra – neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, embalagem individual contendo informações do produto e dados do fabricante. Composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ e o registro/ notificação do produto.
5	1	UND	Desinfetante líquido – recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ, Ficha Técnica, registro/ notificação do produto na Anvisa, Laudo de eficácia contra as cepas Salmonella e Staphylococcus e Laudo de comprovação de teor de ativo e estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa
6	1	UND	Limpador líquido multiuso – sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ, o registro/ notificação do produto e Laudo(s) de caracterização de amostra, determinação do PH puro e determinação do teor do princípio ativo, emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa.
7	1	UND	Esponja dupla face multiuso – composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.
8	1	UND	Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante.
9	1	UND	Flanela – em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO



43
6

10	1	UND	Pano de chão – 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.
11	1	UND	Vassoura de piaçava – para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, no. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.
12	1	UND	Rodo – com base plástica medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.

Igreja Nova/AL, 18 de julho de 2022


Rosângela dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
CPF: 827.949.794-34